



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



PROCESSO PMBS 024-2020

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO Nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.

SOLICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora
Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

Assunto: Praça Vila Aroeira.

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão - TO.**

Bernardo Sayão - TO, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Helenilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Secretário Municipal de Finanças,

Solicito de Vossa Senhoria que **CERTIFIQUE** a existência de Dotação Orçamentária, consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para: **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

Contando com o apoio de Vossa Senhoria antecipo meus agradecimentos.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,



MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

Ao Senhor:
JOEL BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças
Bernardo Sayão – TO.




CERTIDÃO

CERTIFICO: Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2020, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de dispensa de licitação para: **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO** da administração da PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, sob as seguintes rubricas:

Órgão 03.15.00 Unidade 03.15.01 Dotação orçamentaria 15.452.0050.2.059 elemento 4.4.90.51 fontes 10, ficha 361 Manutenção do Depto. Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de julho de 2020.



JOEL BARBOSA PEREIRA
Sec. Mul. de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO SAYÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA ARCEIRA
LOCAL: PA. ARCEIRA, BERNARDO SAYÃO - TO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DESIGNERADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Preço Total (R\$)	
1.	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA ARCEIRA					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				198,00	
1.1.1	CAPIBA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	150,00	1,32	198,00	
1.2	PAVIMENTAÇÃO				6.171,70	
1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	102,54	60,20	6.171,70	
1.3	PLANTIO DE GRAMA				968,12	
1.3.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO COM TERRA VEGETAL	M2	47,48	11,27	535,10	
1.3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	47,68	9,12	433,02	
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.660,99	
1.4.1	POSTE DE AÇO CURVO CONTÍNUO CURVO DU PLO, ENCRUSTADO, H=5 M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2015	UN	2,00	1.274,42	2.548,84	
1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO ISCAL A 1,30 M. AF_08/2016	M3	3,25	65,89	210,14	
1.4.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 3,48x0,4x0,4 M. AF_05/2018	UN	3,00	170,00	528,00	
1.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DI 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	52,00	5,98	310,96	
1.4.5	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DI 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	5,00	8,23	41,15	
1.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ABTI-CHAMMA 3,6/3,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	85,00	3,95	335,75	
1.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ABTI-CHAMMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	35,00	5,54	193,90	

PREFEITURA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO SAYÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA ARDORA
LOCAL: PA ARCEIRA, BERNARDO SAYÃO - TO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DESENERADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Preço Total (R\$)
1.4.8	CABO DE COBRE FLEX VÉLISULADO, 6 MM ² , ANT-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	7,44	89,28
1.4.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DC EMBUIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	75,96	75,96
1.4.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - ÁREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.435,00	1.435,00
1.4.11	LAMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA EXTERNA ABERTA 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	58,91	235,64
1.4.12	PLATEIRO MANUAL APLICADO COM SOL. FTE. AF_10/2017	V3	3,25	39,94	129,81
1.4.13	CORDOALHA DE COBRE NU 10 MM ² , COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	23,38	116,90
1.4.14	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	56,50	169,50
1.8	DIVERSOS				387,54
1.7.1	SARCO DE CONCRETO ARMADO [COM=1,30M X LARG=0,45M X ALTURA=0,45M], ACABAMENTO USG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	161,59	969,54
TOTAL DA OBRA					34.983,95

Assinado eletronicamente por
MARCIONE NUNES
COELHO:27015625168
Dados: 202008.14 15:40:17 -0300

Marcione Nunes Coelho
MARCIONE NUNES COELHO
ENG. CIVIL CREA-GO 5096/D





AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete da Prefeita
AO: Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, adotar providencias no sentido de instaurar Processo de Dispensa de Licitação conforme a legislação em vigor, objetivando a: **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste municipio de Bernardo Sayão – TO**, com vista a necessidade da realização dos serviços no referido imóvel.


Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de BERNARDO SAYÃO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à AVENIDA ANTONIO PESCONI Nº 378, PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n.º 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 007/2020, a Dispensa de Licitação para o objeto: a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO**; compreendendo o objeto mencionada na solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Administração .

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.


FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA
Presidente


GERSON DA SILVA BARBOSA
Membro


ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pascon nº 378 - Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (083) 3422 3241 - 1137



DECRETO Nº 007/2019

De 31 de janeiro de 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Bernardo Sayão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Permanente de Licitação para fins de realização de compras, consoante dispõe a Lei 8666/93 e nem como a Lei 10520/02, que exigem pregoeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Bernardo Sayão, inclusive para atender aos Fundos Municipais, as seguintes pessoas com as respectivas funções

- I - Francisco Marcílio Gomes de Sousa - Presidente;**
- II - Rosimeire Maria de Sousa - Membro;**
- III - Gerson da Silva Barbosa - Membro.**

Art. 2º- Designo a pessoa de Francisco Marcílio Gomes de Sousa para exercer a atribuição de PREGOEIRO nos procedimentos feitos conforme previsto na Lei 10520/2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias
Bernardo Sayão-TO, 31 de janeiro de 2019.

Helenilson Borges Caminha
Secretário Mul. de Administração

SAMULE RICARDO NONATO DA SILVA - 07258875166
 SD CONSTRUÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA ARDEIRA
 LOCAL: PA AROEIRA, BERNARDO SAYÃO TO
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DESSOMENADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Preço Total (RS)	
1.	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA ARDEIRA					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				198,00	
1.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	150,00	1,32	198,00	
1.2	PAVIMENTAÇÃO				9.279,78	
1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	137,57	51,50	5.279,78	
1.3	PLANTIO DE GRAMA				968,12	
1.3.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO COM TERÇA VEGETAL	M2	47,48	11,77	535,10	
1.3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_06/2018	M2	47,48	9,12	433,02	
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.660,99	
1.4.1	POSTE DE AÇO COM LIG. CONTÍNUO CURVO DUPLO, EMGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	1.374,42	2.548,84	
1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	3,75	65,89	214,14	
1.4.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	3,00	175,00	528,00	
1.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	5,98	310,96	
1.4.5	ELETRODUTO RÍGIDO RISCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TORÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	8,71	43,55	
1.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², 4HI - CHAMADA E, 6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M*	85,00	3,92	332,75	

ITUC 029/20
 057
 PREFEITURA

SAMUEL RICARDO NONATO DA SILVA - 07258875166
SD CONSTRUÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CARA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA ARDEIRA
LOCAL: FA ARDEIRA, BERNARDO SAYÃO - TO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DESMONERADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Preço Total (R\$)	
1.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0.6/2.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	M	35,00	5,54	193,90	
1.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0.6/2.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	M	12,00	7,44	89,28	
1.4.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMPLANT, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOFÁSICOS SEM PASSAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	75,96	75,96	
1.4.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM PÓSTO DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MÊDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.435,00	1.435,00	
1.4.11	LAMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA EXTERNA ABERTA 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	58,91	235,64	
1.4.12	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,25	39,99	129,81	
1.4.13	CONDICIONA DE COBRE NU 10 MM ² , COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	23,38	116,90	
1.4.14	FAIXA DE ATERRAMENTO SR PARA SRCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	58,58	175,74	
3.8	DIVERSOS				987,59	
1.4.1	BANCO DE CONCRETO ARMADO (COMP=1,50M X LARG=0,45M X ALTURA=0,45M), ACABAMENTO LISO, FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	6,00	164,59	987,59	
	TOTAL DA OBRA				14.094,02	

Ilvanete Pereira dos Santos Silva
Ilvanete Pereira dos Santos Silva
ENG. CIVIL CREA-318754/AP-TO



SAMULE RICARDO NONATO DA SILVA - 07258875166
SD CONSTRUÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO CEMITÉRIO

LOCAL: BERNARDO SAYÃO - TO

PROF: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Total Item		1ª Parcela		2ª Parcela	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.	CONSTRUÇÃO DO MURO QUADRA DE ESPORTE	R\$ 14.094,02					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 198,00	1,40%	R\$ 198,00	100,00%	-	
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.279,78	37,46%	R\$ 5.279,78	100,00%	-	
1.3	PLANTIO DE GRAMA	R\$ 968,17	6,87%	R\$ 968,12	100,00%	-	
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.660,59	47,26%	R\$ 3.330,29	50,00%	R\$ 3.330,29	50,00%
1.5	DIVERSOS	R\$ 987,54	7,01%			R\$ 987,54	100,00%
	TOTAL	R\$ 14.094,02	100,00%				
				Próximo:	R\$ 9.776,19	R\$ 4.317,83	30,64%
				Acomulado:	R\$ 9.776,19	R\$ 14.094,02	100,00%

Ivanete Pereira dos Santos Silva
ENG. CIVIL CREA 318754/AP TO





CONSTRUTORA CRIST. L. EIRELI

CNPJ nº 05.247.582/0001 - 29 - Insc. Est. Isenta
 RUA: OLIMARIAS NATAL, Nº 464 - CENTRO PEDRO AFOSSO TO. CEP: 17.710-000
 E-mail = construtoracristal27@gmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA ARCEIRA
 LOCAL: PA ARCEIRA DISTRITO DE BERNARDO SAYÃO - TO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	UNITARIO	PREÇOS	
					TOTAL	
1.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO PA ARCEIRA				14.350,00	
1.1	SERVÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERREIRO	M2	150,00	2,25	337,50	
	SUB TOTAL DO ITEM				337,50	
1.2	PAVIMENTAÇÃO					
1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,52	47,44	4.863,98	
	SUB TOTAL DO ITEM				4.863,98	
1.3	PLANTIO DE GRAMA					
1.3.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO COM TERRA VEGETAL	M2	47,48	14,16	673,89	
1.3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	47,48	9,31	441,01	
	SUB TOTAL DO ITEM				1.115,70	
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.4.1	POSTE DE AÇO COMICO CONTINUI CURVO DUPLA, ENGASTADO, HBW, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	UN	2,00	1.464,04	2.928,07	
1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	3,25	75,45	245,23	
1.4.3	CABA ENTERPADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,300x0,40x0,40 M AF_05/2018	UN	3,00	89,26	267,84	
1.4.4	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	10,84	563,70	
1.4.5	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	10,87	54,04	
1.4.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL SOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,30	6,28	533,48	

Handwritten mark



CONSTRUTORA CRIST. L. EIRELI

CNPJ nº 05.247.542/0001 - 29 - Insc. Est. Isenta
RUA GUIMARAES NATAL Nº 464 - CENTRO PEDRO AFONSO TO. CEP-77718-058
E-mail: construtoracristal27@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA ARCEIRA
LOCA.: PA ARCEIRA DISTRITO DE BERNARDO SAYÃO - TO
PRÓPRIETÁRIO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
1.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	7,96	278,70
1.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	8,79	105,47
1.4.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UH	1,00	82,50	82,50
1.4.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1126,26	1.126,26
1.4.11	LAMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA EXTERNA ABERTA 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UH	4,00	67,59	270,37
1.4.12	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	3,25	45,83	148,94
1.4.13	CORDOALHA DE COBRE NÚC 10 MM ² , COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	29,12	145,60
1.4.14	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SEDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	53,81	161,44
1.8	DIVERSOS				6.911,60
1.7.1	BANCO DE CONCRETO ARMADO (COMP=1,50M X LARG=0,45M X ALTURA=0,45M), ACABAMENTO LISO, FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	6,00	186,90	1.171,38
TOTAL DA OBRA					14.350,00

Doc. 024/20
076
PREFEITURA

Euripedes Martins Pereira
CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI
Euripedes Martins Pereira
Téc. Administrativo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



MEMORANDO

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: Praça Vila Aroeira.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, há necessidade de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

CONSIDERANDO que, a empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município já presta serviços em nosso município relacionados a construção civil neste município.

CONSIDERANDO a geração de empregos no nosso município;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o que diz o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que diz: " Art. 24. É dispensável a licitação (...): II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Justifica-se tal contratação a necessidade da construção da praça na Aroeira conforme o projeto apresentado pela secretaria Municipal de Administração, para que venha ser utilizado pela população e nesse sentido também preservar o patrimônio público e ter um ponto de apoio para a realização de atividades de lazer.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



CONSIDERANDO: Que a planilha orçamentaria apresentada pelo o engenheiro da prefeitura municipal de Bernardo Sayão com o valor da referida obra é de R\$ 14.094,02 (Quatorze mil e noventa e quatro reais e dois centavos).

Opinamos:

Pela contratação a empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município, para realização da **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

O valor total para a contratação da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 é de R\$ 14.094,02 (Quatorze mil e noventa e quatro reais e dois centavos) para realização dos serviços conforme orçamento apresentado pela mesma.

Bernardo Sayão - TO, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Helenilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração



RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas no art. 26 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993,

CONSIDERANDO, Os termos da justificativa oferecida pelo Secretário Municipal de Administração acerca da Contratação da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município conforme a solicitação.

1. Para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

RATIFICO, em caráter de emergência e nos termos da justificativa apresentada, para a Contratação da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município destinado a realização dos serviços para este Município com a dispensa de licitação.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.

Publique-se imediatamente observando o prazo limite do art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor Jurídico,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca da contratação da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização da gestora para realizar. **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO** razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 29 dias do Mês de julho de 2020.


Francisco Márcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL



PARECER JURIDICO

A comissão de licitação encaminha o presente, processo de dispensa a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer concernente legalidade do referido processo. Trata-se de dispensa de licitação para a Contratação da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município, conforme abaixo especificados:

1. Formalização de processos administrativos para realização de serviços da construção da praça na Vila Aroeira;
2. Para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 32, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de ~~se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispense ou reconhece a inexigibilidade daquelas.~~



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



No caso em exame, interessa principalmente os casos de dispensa de licitação previstos no artigo 24, da Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso II.

Reza ainda o art. 26, em seu parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa de licitação deve conter a justificativa do preço.

A empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 foi devidamente justificada nos autos, bem como comprovou possuir o equipamentos e pessoas especializadas para realizar os serviços e atende a demanda da administração pública.

Formalmente, pelo que me foi apresentado nos autos, verifica-se, também, que o presente processo não se trata de fracionamento de despesa a fim de elidir indevidamente licitação.

Assim, estando à contratação por dispensa dentro do limite de preço fixado na Lei 8.666, e justificado o preço pago, bem como analisada a documentação e estando esta de acordo, manifesta esta assessoria jurídica pela aprovação do procedimento e sua legalidade formal.

Restringindo, agora, a análise à minuta do contrato, o atende os requisitos legais.

Diante do exposto, esta assessoria jurídica se manifesta pelo prosseguimento do procedimento de contratação direta.

Bernardo Sayão – TO, aos 30 dias julho de 2020.

Leonardo Sousa Almeida
Assessor Jurídico
OAB/TO nº 7605



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017 / 2020



DECRETO Nº 061/2020

De 31 de julho de 2020

*"Dispõe sobre Dispensa de Licitação
e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e atualizada pelo Decreto 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas alterações e considerando a necessidade do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de procedimento licitatório para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

Parágrafo Único – Para a contratação da despesa enumerada no artigo anterior, deverá ser efetuado junto a empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município no exercício de 2020 e que atende as necessidades da administração.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



A Excelentíssima Senhora
MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal
Bernardo Sayão – TO.

À vista de seu questionamento nos termos da autorização, parecer jurídico e decreto de dispensa integrante deste processo que opinou **pela contratação**, sem licitação da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO**. Como mencionou o Secretário de Administração que na sua justificativa que opinou pela contratação da acima citada e levando em consideração o princípio da continuidade dos serviços públicos e da economicidade e tendo a necessidade da realização dos serviços de manutenção do imóvel dentro do município e que seja regularizada conforme o Decreto Municipal assinado pela autoridade competente fica dispensado a licitação para a prestação de serviço acima mencionada.

Bernardo Sayão – TO, 31 de julho de 2020.

Francisco Márcio Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ACM 2017/2020



DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a autorização para Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão - TO** conforme rubrica orçamentária apresentada, e consoante possibilidade de contratação mediante dispensa, e considerando:

1. Haver, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Administração a necessidade da referida prestação de serviços;

Assim, considerando que para tal prestação de serviço junto empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua D6 s/nº centro deste município que atende a plena satisfação do objeto da dispensa, promovemos assim a coleta da documentação da mesma para esta finalidade.

Solicite-se da empresa que apresente os seguintes documentos:

- I. Coleta de documentação da proponente, juntando, além da comprovação de capacidade e habilitação para a locação a ser contratado, **as certidões de:**
- II. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ;
- III. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

- V. Certidão de Débitos Municipais;
- VI. Certificado de Regularidade com o FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII. Contrato Social da empresa;
- IX. Cópia dos documentos pessoais;



Bernardo Sayão - TO, 31 de julho de 2020.

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

Proc. 024/20
 Pág. 028
 PREFEITURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.894.212/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017
NOME EMPRESARIAL SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 0725867516E		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO CONSTRUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 23.91-5-03 - Aparalhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 212-5 - Empresário (Individual)		
OPERAÇÃO R 06	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 77.755-000	MUNICÍPIO CENTRO	NOME DO BERNARDO SAYÃO
E-MAIL m_vitoris22@hotmail.com	TELEFONE (63) 8501-5925	UF TO
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2020 às 10:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166
CNPJ: 27.894.212/0001-16

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:14 do dia 03/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2020.

Código de controle da certidão: F55F.2046.79F2.E291
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2805134



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 27.894.212/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NAO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica reasalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual, inscrever e cobrar qualquer divida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-Feira, 9 de Junho de 2020 - 13h 10m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Sistema Integrado - Controle Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Av. Antonio Pasconi, 0378, Centro

Bernardo Sayão - TO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"UNIDOS VENCEREMOS" ADM. 2017/2020

Doc. 024/20
031
PREFEITURA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS NEGATIVA

Numero da Certidão

2185



CONCEDIDO A

SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166

CNPJ/CPF

27.894.212/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

17-8-0072100-9

ORGÃO EXPEDIDOR

NIRE

ENDEREÇO

RUA MARIA FRANCISCA DE SOUSA MORAIS - nº 89

Bairro: **CENTRO**

BERNARDO SAYÃO - TO - CEP: 77.755-000

Complemento

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certificamos que os imóveis cadastrado e nome deste titular não constam débitos do IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) neste município.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito do Secretária de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Licitação

Esta certidão é válida até 16 de agosto de 2020

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 21.62.A1.EA.7F.E5.7D.73.83.C8.BA.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: Bernardo Sayão - TO, 17 de junho de 2020

DEPTº DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.894.212/0001-16
Certidão n°: 13363893/2020
Expedição: 10/06/2020, às 09:40:50
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.894.212/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nome	Emprego
------	---------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.894.212/0001-16
Razão Social: SAMUEL RICARDO MORAIS DA SILVA
Endereço: R. 06 SN / CENTRO / BERNARDO SAYÃO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020060501561626622778

Informação obtida em 17/06/2020 10:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166

Nome do Empresário

SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA

Nome Fantasia

SD CONSTRUÇÕES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1.409.961

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

072.588.751-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2017

Números de Registro

CNPJ

27.894.212/0001-18

NIRE

17.8.0072100-9

Endereço Comercial

CEP

77755-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA 6

Município

BERNARDO SAYAO

Número

SN

UF

TO

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Ocupações Secundárias

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Artesão(ã) em cerâmica independente

Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

23.49-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

23.91-5/03 - Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO: 1.489.961 DATA DE EMISSÃO: 13/04/2015

SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA

PROXIMOS:
 PAULO VERÍSSIMO DA SILVA
 JOANA D'ARX NONATA DA SILVA

COLINAS DO TOCANTINS-TO DATA DE VALIDADE: 15/11/1998

CERT. NASC. Nº 1835, LV A-02, FLS 209-V, EXP.28/06/2000
 BERNARDO SAYÃO-TO

072.588.751-66

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Samuel Ricardo N. da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
0CA7.CE61.6DBE.FEF3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:30:46 do dia 23/03/2015 (hora e data de Brasília)
 Dígito verificador: 08

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.588.751-66

Nome
SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA

Nascimento
15/11/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



CERTIDÃO

Certifico haver coletado da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município, os documentos, nesta data, os quais encaminham ao setor de licitações para juntada. A empresa apresentou algumas certidões com data vencidas mas apresentará as nova certidões atualizadas posteriormente, a mesma é aparada de lei 123/06 Segue anexa a documentação.

Sobre o referido é o que cumpre certificar.

Bernardo Sayão, 03 de agosto de 2020.

Helenison Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração



RATIFICAÇÃO

Ratifico o posicionamento apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e as peças que instruem o presente processo, RATIFICO a Dispensa da licitação para a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO** nos termos da Lei nº 8.666/1993, a presente, declarando a empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município contratada e que atende a plena satisfação do objeto da dispensa.

Bernardo Sayão – TO, 04 de agosto de 2020.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Fica homologado em favor da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 portadora do cnpj nº 27.894.212/0001-16 com endereço na Rua 06 s/nº centro deste município conforme consta nos autos justificativas com embasamento nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores acostado aos autos parecer jurídico exigências do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166	Valor global: R\$ 14.094,02
TOTAL GERAL	R\$ 14.094,02

Importa a presente homologação em R\$ 14.094,02 (Quatorze mil e noventa e quatro reais e dois centavos)

Bernardo Sayão – TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.



MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ACM. 2017/2017.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO N° 024/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA – UG: SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO


EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ASSUNTO: Prestação de serviço.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme procedimento de julgamento do processo nº 024/2020 que ocorreu dia 05 de agosto de 2020, onde foi dispensada a licitação em favor da empresa Samuel Ricardo Nonata da Silva 07258875166 para a contratação do objeto: a **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.** Estamos enviando o referido processo ao Departamento de Controle Interno, para que seu titular faça averiguação e manifeste seu parecer e posteriormente envio do mesmo a Sr^a. **Maria Benta de Mello Azevedo**, Prefeita Municipal se quiser na forma da legislação vigente, homologar.

Bernardo Sayão – TO, aos 05 de agosto de 2020.


Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

A Sr^a.
Lara Beatriz Larini Pitondo
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pescioni nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



PARECER 059/2020

Processo nº: 024/2020 PMBS

Interessada: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

Unidade Gestora-UG: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão.

Tipo de Modalidade: Dispensa 007/2020 PMBS

O Controle Interno, revendo a obrigatoriedade de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 23 Inciso I, nas contratações feitas pela Administração Pública tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar a obrigatoriedade de licitar, ao tempo em que a exceção desde que as hipóteses sejam previstas em legislações, hipótese da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos, aperfeiçoa os princípios da Administração Pública.

Após esta breve exposição abordaremos a dispensa de licitação prevista no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que tem nos seus incisos exauridas as hipóteses de aplicabilidade da exceção. Essas hipóteses são originadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.648/98 que a alterou.

O Controle Interno analisou o processo a opção pela dispensa de licitação a justificativa. Essa que comprova indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, optar pela dispensa de licitação. Sendo precisa e oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público. Nos termos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que trata de Contratação direta em razão do processo de nº 024/2020 Aquisição de equipamentos e prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de segurança em pontos específicos na cidade de Bernardo Sayão

Conclusão:

Diante do exposto, considero regular o procedimento de Dispensa de nº 007/2020 PMBS observando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, e suas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pescioni nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



alterações posteriores, presente aos requisitos indispensáveis para realização do procedimento administrativo de dispensa, APROVO para os devidos fins de mister, e por conseguinte Aquisição de equipamentos e prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de segurança em pontos específicos na cidade de Bernardo Sayão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle Interno
Municipal, 05 de agosto de 2020.

Lara Beatriz Larini Pitondo
LARA BEATRIZ LARINI PITONDO
Diretora de Núcleo de Controle Interno

Lara Beatriz Larini Pitondo
Diretora do Núcleo de Cont. Interno
Decreto: 002/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020



AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.

Procedimento: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certifico que o processo administrativo nº 024/2020 foi Dispensado para Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para prestação de serviços nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade do Decreto Municipal de nº 061/2020 para a contratação com o objetivo da prestação de serviços acima especificado, o mesmo foi publicado no quadro mural de avisos desta prefeitura conforme determina a Lei Orgânica e o art. 22 inciso III §3º da Lei 8.666/93.

Bernardo Sayão – TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Helenilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2020
CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO**, inscrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378, na cidade de Bernardo Sayão - TO, neste ato representado pelo atual Prefeita Municipal que a esse subscreve a Sra. **MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO**, brasileira, viuva, portadora do RG nº 8764873 SSP/SP e sob o CPF nº 736.205.058-53 **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO**, e a empresa **SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 27.894.212/0001-16, localizada no endereço na Rua Maria Francisca de Sousa Moraes, nº 89, Centro de Bernardo Sayão – TO, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Ricardo Nonata da Silva**, inscrito no CPF: 072.588.751-66, residente e domiciliado no endereço acima citado, sujeitando-se as partes a este instrumento e às disposições da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações e tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº 007/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto: **Contratação de empresa para realizar prestação de serviços na Construção de Praça na Vila Aroeira, neste município de Bernardo Sayão – TO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 14.094,02 (quatorze mil noventa e quatro reais e dois centavos)**, que será pago em cheque nominal ou transferência bancaria ao **CONTRATADO**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 Nenhum pagamento adicional será devido a CONTRATADA pela execução da garantia prevista neste Contrato, inclusive as despesas com locomoção de técnicos, que serão de inteira responsabilidade da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Const/Ampl/Reforma. Prças/Predios Muniipais		
Orgão	Código	Elemento
03.15.00	15.451.0054.1.016	4.4.90.51

5. CLAUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os serviços prestados objeto deste contrato conforme cláusula primeira, deve ser de execução satisfatória e de ótima qualidade, o que será atestado mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá refazê-los no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento da execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Administração ao qual se incumbirão os contatos com o CONTRATADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

7 São obrigações do CONTRATADO, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas;

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras especificadas neste contrato oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 Ficará o CONTRATADO impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica deste Município por um período de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADIN e na Internet:

a - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não cumprida;

b - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA— DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM 2017/2020



10.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato e comarca de Colinas do Tocantins-TO.


Para firmeza e validade do pactuado, do presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bernardo Sayão, 06 de agosto de 2020.


**MARIA BENTA DE MELLO
AZEVEDO**
Prefeita Municipal
CNPJ N° 25.086.596/0001-15


SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA
Cnpj n° 27.894.212/0001-16

Testemunhas:


1. Helenilson Borges Caminha
CPF n° 880.877.861-49


2. Antonio Dias Mota
CPF n° 812.181.681-53



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2886644



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 27.854.212/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-Feira, 7 de Setembro de 2006 - 09h 55m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166**
CNPJ: **27.894.212/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:19 do dia 07/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2021.
Código de controle da certidão: **217A.3768.B2BE.F74A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.894.212/0001-16

Razão Social: SAMUEL RICARDO KONATA DA SILVA

Endereço: R. 06 SN / CENTRO / BERNARDO SAYÃO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082406002563051526

Informação obtida em 07/09/2020 09:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166 (MATRIZ E FILIAIS)
CNEJ: 27.894.212/0001-16
Certidão nº: 22081296/2020
Expedição: 07/09/2020, às 09:57:46
Validade: 05/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMUEL RICARDO NONATA DA SILVA 07258875166 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(s) no CNPJ sob o nº 27.894.212/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.